

Diário Oficial da União

Publicado em: 30/08/2019 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

ATO N° 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins no uso das suas atribuições legais, considerando as competências estabelecidas no inciso I do Art. 6º do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, considerando o disposto nas Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 294 e 296, ambas de 29 de julho de 2019, e o disposto na Resolução do Gerente Geral de Toxicologia da Anvisa - RE nº 2.080, de 31 de julho de 2019, resolve dar publicidade as alterações das classificações toxicológicas dos produtos formulados agrotóxicos e afins conforme disposto abaixo:

1. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D 806 RN, registro nº 1215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D 806 SL ALAMOS, registro nº 6715, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
3. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA 806 SL GENBRA, registro nº 6515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
4. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA 840 SL, registro nº 5002, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D AMINA CCAB 806 SL, registro nº 6615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D FERSOL, registro nº 012288, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
7. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D NORTOX, registro nº 03009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
8. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto 2,4-D PRÉ-MISTURA DOW AGROSCIENCES, registro nº 18916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

9. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABACUS HC, registro nº 9210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

10. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABADIN 72 EC, registro nº 19917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

11. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN 72 EC NORTOX, registro nº 29617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

12. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN NORTOX, registro nº 05501, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

13. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMECTIN PRENTISS, registro nº 806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

14. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMEX, registro nº 03801, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

15. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMEX BR 18, registro nº 06909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

16. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABAMIT, registro nº 11209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

17. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABLE, registro nº 02798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

18. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABONE, registro nº 12014, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

19. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO 500 SC, registro nº 16117, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

20. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO SC, registro nº 28517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

21. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ABSOLUTO WG, registro nº 30617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
22. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACADEMIC, registro nº 01205, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
23. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARAMIK, registro nº 016307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
24. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARIT, registro nº 00303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
25. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACARIT EC, registro nº 12208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
26. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACCENT, registro nº 05806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
27. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACCURATE, registro nº 05208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
28. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACE 750 SP, registro nº 12317, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
29. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEFATO FERSOL 750 SP, registro nº 0458294, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
30. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEFATO NORTOX, registro nº 016907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
31. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACEHERO, registro nº 08311, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.
32. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACERT, registro nº 002093, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

33. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETA, registro nº 2218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

34. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID 200 SP UPL BR, registro nº 28717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

35. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID CCAB 200 SP, registro nº 10812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

36. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID CROP, registro nº 27817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

37. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID NORTOX 200 SP, registro nº 1218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

38. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACETAMIPRID NORTOX SP, registro nº 3418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

39. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACILLATEM, registro nº 11908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

40. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACLAMADOBR, registro nº 712, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

41. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACROBAT MZ, registro nº 02605, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

42. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACRONIS, registro nº 04111, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

43. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 10 GR, registro nº 03200, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

44. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 250 WG, registro nº 10098, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

45. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTARA 750 SG, registro nº 05313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
46. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTELLIC 500 EC, registro nº 01238404, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
47. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTELLICLAMBDA, registro nº 09609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
48. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTEND, registro nº 10911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
49. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACTIGARD, registro nº 9414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
50. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ACUTHON, registro nº 00809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
51. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADAGE 350 FS, registro nº 06211, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
52. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADAGE 700 WS, registro nº 6411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
53. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADANTE, registro nº 06608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
54. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADERIS, registro nº 25218, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
55. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ADVANCE, registro nº 1595, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
56. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFALON 450 SC, registro nº 6010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

57. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFALON SC, registro nº 00088507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

58. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFFINITY 400 EC, registro nº 01007, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

59. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFFINITY 400 WP, registro nº 006607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

60. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFINCOBR, registro nº 26317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

61. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AFITRIX, registro nº 019407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

62. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGATA, registro nº 06111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

63. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGEFIX, registro nº 19907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

64. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRAL, registro nº 01258589, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

65. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGREE, registro nº 06095, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

66. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRIA, registro nº 18416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

67. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRINOSE, registro nº 02698707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

68. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRITOATO 400, registro nº 00178810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

69. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRITONE, registro nº 2110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
70. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGROBEN 500, registro nº 07812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
71. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRONEEM, registro nº 25118, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
72. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGRO-OIL, registro nº 05100, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
73. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AGROTHIO 800, registro nº 01448999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.
74. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AIM, registro nº 07806, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
75. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AIRONE, registro nº 11118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
76. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AKITO, registro nº 01703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
77. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALACLOR + ATRAZINA SC NORTOX, registro nº 011601, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
78. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALACLOR NORTOX, registro nº 01038601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
79. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALBATROSS, registro nº 13512, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
80. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALBATROSS 800 WG, registro nº 24517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

81. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALEA, registro nº 07898, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

82. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIA, registro nº 12917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

83. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIADO 480 SL, registro nº 07013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

84. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIETTE, registro nº 0108700, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

85. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALIKA, registro nº 04106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

86. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALION PRO, registro nº 21016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

87. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALION, registro nº 3116, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

88. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALLY, registro nº 002492, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

89. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSTAR, registro nº 09407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

90. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN 250 WP, registro nº 00792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

91. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN SC, registro nº 5399, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

92. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALSYSTIN WP, registro nº 06601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

93. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTACOR, registro nº 08909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
94. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTACOR BR, registro nº 11911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
95. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTERNE, registro nº 7609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
96. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA, registro nº 04508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
97. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA 30, registro nº 04511, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
98. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTEZA 30 SL, registro nº 04298, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
99. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTIMA, registro nº 06011, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
100. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALTO 100, registro nº 000991, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
101. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ALVERDE, registro nº 21117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
102. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMAIZ, registro nº 22016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
103. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMERIS, registro nº 5514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
104. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETISTA, registro nº 5314, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

105. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETREX 500 SC, registro nº 2096, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

106. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETREX WG, registro nº 15308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

107. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETRINA ALTA 500 SC, registro nº 11514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

108. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMETRINA ATANOR 50 SC, registro nº 07203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

109. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMINAMAR, registro nº 00548804, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

110. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMINOL 806, registro nº 00195, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

111. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR 500 WG, registro nº 02398, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

112. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR TOP, registro nº 03809, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

113. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMISTAR WG, registro nº 01305, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

114. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLEXUS, registro nº 08298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

115. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLIGO, registro nº 0610, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

116. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLIGO PRO, registro nº 3916, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

117. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMPLO, registro nº 0508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

118. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMULET, registro nº 01108, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

119. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AMULET TOP, registro nº 9618, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

120. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANCOSAR 720, registro nº 3705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

121. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANDRIL, registro nº 2417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

122. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANDRIL PRIME, registro nº 32917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

123. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANTRACOL 700 WP, registro nº 00901, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

124. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ANTRIMO, registro nº 02209, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

125. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APACHE 100 GR, registro nº 19607, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

126. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APOLLO 500 SC, registro nº 5312, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

127. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPALUS 200 SC, registro nº 12309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

128. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPLAUD 250, registro nº 04097, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

129. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPLICATO 50 SL, registro nº 10309, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

130. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPROVE, registro nº 11516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

131. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APPROVE WG, registro nº 30717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

132. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APROACH PRIMA, registro nº 9107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

133. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto APRON RFC, registro nº 004007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

134. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AQUILA, registro nº 2303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

135. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARBATEN, registro nº 03412, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

136. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARCADIA, registro nº 8511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

137. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARCAR, registro nº 32617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

138. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARENA, registro nº 016407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

139. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARES 250 CS, registro nº 8513, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

140. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARGENFRUT RV, registro nº 04605, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

141. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARMIGEN, registro nº 7815, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
142. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRANGE, registro nº 31417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
143. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRAY 200 EC, registro nº 06708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
144. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO, registro nº 5515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
145. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO MILENIA, registro nº 13017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
146. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARREIO PASTO, registro nº 3815, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
147. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRIBA GR, registro nº 05998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
148. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARRIVO 200 EC, registro nº 01188699, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
149. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARROW, registro nº 011707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
150. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTEA, registro nº 200, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
151. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTYS, registro nº 13408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
152. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ARTYS BR, registro nº 13308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

153. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASSIST, registro nº 01938789, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

154. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASTRO, registro nº 498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

155. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ASULOX 400, registro nº 178704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

156. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATABRON 50EC, registro nº 006894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

157. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATECTRA, registro nº 04916, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

158. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATENTO, registro nº 06006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

159. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATIVUM, registro nº 11216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

160. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATIVUM EC, registro nº 5916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

161. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAER WG, registro nº 5017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

162. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRALHIDA, registro nº 5117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

163. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRANEX 500 SC, registro nº 01695, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

164. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRANEX WG, registro nº 009207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

165. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRASIMEX 500 SC, registro nº 2396, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

166. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRASIMEX WG, registro nº 009607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

167. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA ATANOR 50 SC, registro nº 00602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

168. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA MAX NORTOX, registro nº 8818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

169. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATRAZINA NORTOX 500 SC, registro nº 00596, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

170. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATREVIDO, registro nº 32217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

171. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATTIC, registro nº 15408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

172. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ATULAMINA 806 SL, registro nº 21216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

173. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 117, registro nº 21616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

174. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 122, registro nº 15816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

175. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUG 137, registro nº 40017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

176. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUGE, registro nº 12008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

177. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURA, registro nº 07499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

178. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURA 200, registro nº 007107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

179. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURORA, registro nº 10706, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

180. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AURORA 400 EC, registro nº 04900, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

181. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUTÊNTICOBR, registro nº 21717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

182. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AUTHORITY, registro nº 08212, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

183. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAL, registro nº 14108, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

184. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAL 800, registro nº 012707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

185. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVANT 750 SP, registro nº 004193, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

186. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVATAR, registro nº 1415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

187. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVAUNT 150, registro nº 03400, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

188. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVGURON EXTRA SC, registro nº 14514, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

189. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AVICTA 500 FS, registro nº 020107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.
190. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÁVIDOBR, registro nº 27918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.
191. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AXOR, registro nº 8515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
192. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZAMAX, registro nº 014807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
193. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZIMUT, registro nº 13612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
194. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZIMUT SUPRA, registro nº 20617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
195. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto AZOXISTROBINA PRÉ-MISTURA, registro nº 305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
196. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAC CONTROL MAX EC, registro nº 30518, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
197. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAC-CONTROL MAX WP, registro nº 1917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
198. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BALLVÉRIA, registro nº 07312, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.
199. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAMAKO 700 WG, registro nº 06009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
200. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAND, registro nº 7209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

201. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANJO, registro nº 13118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

202. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANTER, registro nº 09409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

203. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BANZAI, registro nº 14916, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

204. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BARÃO, registro nº 9212, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

205. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASAGRAN 480, registro nº 00308394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

206. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASAGRAN 600, registro nº 0594, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

207. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BASE 480 SL, registro nº 04613, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

208. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATALHA 240 SL, registro nº 22518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

209. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATENT, registro nº 12909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

210. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATTLE, registro nº 005907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

211. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BATTUS, registro nº 11812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

212. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAVISTIN, registro nº 010906, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

213. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAYFIDAN EC, registro nº 1468494, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

214. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAYTAN FS, registro nº 00888798, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

215. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BAZUKA 216 SL, registro nº 3010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

216. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEAUVECONTROL, registro nº 3816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

217. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEAUVETEC, registro nº 32317, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

218. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEDANE, registro nº 12914, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

219. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELLIS, registro nº 03204, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

220. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELT, registro nº 02509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

221. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELURE, registro nº 01208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

222. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BELURE TOP, registro nº 24118, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

223. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENCH, registro nº 07007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

224. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENDAZOL, registro nº 01698706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

225. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENEVIA, registro nº 13915, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

226. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BENFORCE, registro nº 0211, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

227. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BEQUEBR, registro nº 23518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

228. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIFLEX TREEBAGS, registro nº 4006, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

229. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIM 750 BR, registro nº 688604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

230. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIMATE SA, registro nº 02196, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

231. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BICUDO, registro nº 06001, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

232. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BM, registro nº 08805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

233. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BONAGOTA, registro nº 09406, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

234. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO BROCA, registro nº 09606, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

235. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO CARAMBOLAE, registro nº 09506, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

236. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO CERATITIS, registro nº 06899, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

237. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO HELICOVERPA, registro nº 7415, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

238. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO LOBESIA, registro nº 13817, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

239. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO MEA, registro nº 06806, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

240. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO NEO, registro nº 01302, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

241. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO NEP STEINERNEMA SC, registro nº 12809, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

242. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PECTINOPHORA, registro nº 09401, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

243. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PLUTELLA, registro nº 04906, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

244. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO PSEUDOPLUSIA, registro nº 06311, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

245. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO RYNCHOPHORUS, registro nº 07999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

246. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO SERRICO, registro nº 06799, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

247. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO SPODOPTERA, registro nº 02403, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

248. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO TRIMEDLURE, registro nº 03901, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

249. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIO TUTA, registro nº 06805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

250. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOBAC, registro nº 26816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

251. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOCYDIA, registro nº 07998, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

252. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOGENOL, registro nº 03906, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

253. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOGRAPHOLITA, registro nº 08001, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

254. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOISCA, registro nº 4712, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

255. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIOLITA, registro nº 04205, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

256. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BION 500 WG, registro nº 05801, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

257. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BISTAR 100 EC, registro nº 5207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

258. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BIVER, registro nº 15908, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

259. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLAST, registro nº 018807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

260. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLINDADO, registro nº 9018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

261. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BLITZ, registro nº 06796, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
262. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOIADEIRO 800 WG, registro nº 29017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.
263. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOLD, registro nº 08017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.
264. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOLERO, registro nº 5718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
265. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORAL 500 SC, registro nº 07495, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
266. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORAL FULL, registro nº 12916, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.
267. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BORNEO, registro nº 002107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
268. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOTRAN 750, registro nº 3799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
269. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOVEMAX EC, registro nº 13311, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
270. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BOVERIL WP PL63, registro nº 04902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
271. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRASÃO, registro nº 09508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.
272. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 500, registro nº 1188491, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

273. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 720, registro nº 06300, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

274. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL 750 WP, registro nº 01418896, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

275. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRAVONIL ULTREX, registro nº 04896, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

276. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADA EC, registro nº 09307, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

277. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADE 100 EC, registro nº 5507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

278. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIGADE 25 EC, registro nº 449098, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

279. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRILHANTEBR, registro nº 10010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

280. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRIO, registro nº 09009, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

281. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRISA WG, registro nº 08007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

282. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRITBR, registro nº 8214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

283. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROKER 750 WG, registro nº 010808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

284. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROMETILA, registro nº 00628408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

285. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROMEX, registro nº 00588605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

286. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BROWSER, registro nº 05908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

287. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BRUTUS, registro nº 4611, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

288. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BTCONTROL, registro nº 4816, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

289. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BULLDOCK 125 SC, registro nº 01192, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

290. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUMPER, registro nº 5209, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

291. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUNEMA 330 CS, registro nº 04995, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

292. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BURAN, registro nº 7409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

293. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BURGON, registro nº 18908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

294. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto BUTIRON, registro nº 04705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

295. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CABRIO TOP, registro nº 01303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

296. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CALLISTO, registro nº 01004, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

297. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CALYPSO, registro nº 1800, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

298. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMP D, registro nº 10511, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

299. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMPEON, registro nº 016607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

300. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAMPESTRE 240 SL, registro nº 14818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

301. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANASTRA, registro nº 011607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

302. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANION, registro nº 06413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

303. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CANTUS, registro nº 07503, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

304. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPATAZBR, registro nº 1512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

305. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPO WG, registro nº 009807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

306. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPRI, registro nº 01696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

307. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAIN 800 WG, registro nº 25718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

308. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN 200 FS, registro nº 03608206, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

309. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN 500 WP, registro nº 00548708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

310. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN FERSOL 500 WP, registro nº 0818805, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

311. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTAN SC, registro nº 01908305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

312. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTOR, registro nº 10415, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

313. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 100 EC, registro nº 013207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

314. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 120 FS, registro nº 003207, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

315. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTURE 400 EC, registro nº 003307, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

316. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CAPTUS 750 SP, registro nº 6312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

317. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARAMBA 90, registro nº 1601, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

318. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBEN 500 SC, registro nº 04805, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

319. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM CCAB 500 SC, registro nº 02409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

320. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM NORTOX, registro nº 12911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

321. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM NORTOX 500 SC, registro nº 13814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

322. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBENDAZIM SC CHEMINOVA, registro nº 7515, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

323. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBINE 500WG, registro nº 05805, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

324. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBOMAX 500 SC, registro nº 04602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

325. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBORAN FERSOL 350 SC, registro nº 01078903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

326. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARBORAN FERSOL 50 GR, registro nº 01158703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

327. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARDEAL, registro nº 21617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

328. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARIAL, registro nº 00209, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

329. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARIAL OPTI, registro nº 05111, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

330. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARNADINE, registro nº 24417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

331. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARTAGO, registro nº 19018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

332. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CARTAP BR 500, registro nº 00538696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

333. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CASCADE 100, registro nº 02295, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

334. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CASTOR, registro nº 0918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

335. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CATCHER 480 EC, registro nº 03106, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

336. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CEFANOL, registro nº 01378704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

337. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELEIRO, registro nº 04905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

338. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELEST XL, registro nº 18408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

339. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CELTA, registro nº 32517, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

340. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENIT GAT, registro nº 05215, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

341. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENSOR, registro nº 02202, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

342. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENSUS GAT, registro nº 05315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

343. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTAURO, registro nº 02312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

344. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTRIC, registro nº 06713, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

345. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CENTURION, registro nº 2910, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

346. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 500 SC, registro nº 02118698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

347. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 700 WP, registro nº 01248399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

348. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCOBIN 875 WG, registro nº 9318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

349. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCONIL, registro nº 31617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

350. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERCONIL WP, registro nº 02188606, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

351. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTERO, registro nº 4899, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

352. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTEZA N, registro nº 4810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

353. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CERTUS, registro nº 002407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

354. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CETRO, registro nº 03811, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

355. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHALLENGER, registro nº 28617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

356. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHARRUA 430 SC, registro nº 10818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

357. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHESS 500 WG, registro nº 3308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

358. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIAVE 215 SL, registro nº 13716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

359. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIAVE SUP, registro nº 14816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

360. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHIVA WP, registro nº 30517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

361. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CHOPPER FLORESTAL, registro nº 06404, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

362. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CICLONE, registro nº 03306, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

363. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CICLONE 48 EC, registro nº 20716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

364. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIERTO 100GR, registro nº 04199, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

365. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIGARAL, registro nº 2710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

366. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIGNUS, registro nº 09311, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

367. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIMOX WP HELM, registro nº 1010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

368. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CINELLI 250 FS, registro nº 21517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

369. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRIN 250 EC CCAB, registro nº 07612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

370. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 200 EC, registro nº 658203, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

371. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 250 EC CCAB, registro nº 4715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

372. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA 250 EC DVA, registro nº 4015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

373. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERMETRINA NORTOX 250 EC, registro nº 03101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

374. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CIPERTRIN, registro nº 6195, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

375. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLARIVA PN, registro nº 16917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

376. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLARIVA PN BR, registro nº 14418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

377. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLASSIC, registro nº 0938801, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

378. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLEARUP, registro nº 15717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

379. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM CCAB 240 EC, registro nº 11117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

380. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM NORTOX, registro nº 12217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

381. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLETODIM PRÉ-MISTURA NORTOX, registro nº 36117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

382. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLINCHER, registro nº 00402, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

383. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLIPPER SINON, registro nº 4214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

384. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMANEX 500 EC, registro nº 10608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

385. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMAZONE 500 EC FMC, registro nº 10508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

386. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLOMOM, registro nº 00511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

387. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIM, registro nº 08306, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

388. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMUROM NORTOX, registro nº 04008, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

389. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON CCAB 250 WG, registro nº 01411, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

390. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON MASTER NORTOX, registro nº 00902, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

391. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORIMURON PRENTISS, registro nº 7108, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

392. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFOS 480 EC MILENIA, registro nº 02528208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

393. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS FERSOL 480 EC, registro nº 07097, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

394. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS POLAND 480 EC, registro nº 16717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

395. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CLORPIRIFÓS SABERO 480 EC, registro nº 19208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

396. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COACT, registro nº 05199, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

397. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE ATAR BR, registro nº 01788703, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

398. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE ATAR MZ, registro nº 0208505, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

399. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COBRE FERSOL, registro nº 0078803, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

400. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COLLIS, registro nº 01804, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

401. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMBINE 500 SC, registro nº 00718701, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

402. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMBOIO 80 WG, registro nº 6217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

403. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMET, registro nº 08801, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

404. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMMANCHE 200 EC, registro nº 10698, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

405. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMMENCE, registro nº 04907, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

406. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMPACT, registro nº 19118, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

407. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COMPLETTO, registro nº 01709, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

408. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONCRETO, registro nº 14008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

409. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONDOR 200 SC, registro nº 1096, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

410. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONDOR EC, registro nº 03396, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

411. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONFIDENCE, registro nº 8607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

412. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONFIDOR SUPRA, registro nº 16508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

413. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONNECT, registro nº 4804, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

414. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONQUEST, registro nº 02501, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

415. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONSENTO, registro nº 409, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

416. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONSTANT, registro nº 9299, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

417. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONTAIN, registro nº 00128895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

418. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONVICTO, registro nº 13718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

419. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CONVICTO SC, registro nº 13818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

420. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COPA, registro nº 6017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

421. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COPSUPER, registro nº 6310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

422. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORAGEN, registro nº 03013, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

423. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORDIAL 100, registro nº 05398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

424. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COREMAXX, registro nº 06614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

425. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORONELBR, registro nº 7913, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

426. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CORTADOR 806 SL, registro nº 16817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

427. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COSMOLURE, registro nº 06699, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

428. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COSTAR, registro nº 22316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

429. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA AUCA, registro nº 7114, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

430. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BIOCANA, registro nº 13911, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

431. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BIOCANA GO, registro nº 5415, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

432. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTESIA BUG, registro nº 2410, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

433. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COTTONQUIK, registro nº 05204, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

434. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COUGAR, registro nº 27718, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

435. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COUNTER 150G, registro nº 01098, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

436. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COVER DF, registro nº 07197, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

437. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COYOTE, registro nº 1797, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

438. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto COYOTE WG, registro nº 010507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

439. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRATER, registro nº 13108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

440. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREDIT, registro nº 16712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

441. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREDIT 480, registro nº 9617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

442. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CREOX, registro nº 11317, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

443. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRESCENDO, registro nº 02009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

444. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRONNOS WG, registro nº 13417, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

445. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRONNOS, registro nº 12918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

446. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CROPSTAR, registro nº 02506, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

447. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUCIAL, registro nº 08912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

448. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 350 FS, registro nº 03105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

449. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 600 FS, registro nº 8917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

450. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER 700 WS, registro nº 9998, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

451. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER ADVANCED, registro nº 3314, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

452. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRUISER OPTI, registro nº 09613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

453. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CRYSTAL, registro nº 22216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

454. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CULTAR 250 SC, registro nº 07900, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

455. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CULTIFIX, registro nº 4216, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

456. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUP 001, registro nº 010407, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

457. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPRODIL WG, registro nº 00711, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

458. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROGARB 350, registro nº 04795, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

459. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROGARB 500, registro nº 02788792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

460. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROSATE GOLD 720 WP, registro nº 37617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

461. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPROZEB, registro nº 02108704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

462. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPURAN 350 PM, registro nº 998, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

463. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CUPURAN 500 PM, registro nº 898, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

464. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURADO, registro nº 19617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

465. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURATHANE, registro nº 01902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

466. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURATHANE SC, registro nº 5010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

467. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURAVIAL, registro nº 8198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

468. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURBIX 200 SC, registro nº 10806, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

469. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURINGA, registro nº 08199, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

470. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURYGEN EC, registro nº 39317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

471. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURYOM 550 EC, registro nº 08100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

472. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CURZATE, registro nº 19507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

473. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPRESS 400 EC, registro nº 6710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

474. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPTRIN 250 CE, registro nº 06395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

475. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CYPTRIN PRIME, registro nº 3715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

476. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto CZAR, registro nº 010606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

477. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOBRE WP, registro nº 0098606, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

478. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACONIL 500, registro nº 1798591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico

479. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACONIL BR, registro nº 0918308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

480. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACONIL WG, registro nº 07009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

481. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOSTAR 500, registro nº 0428804, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

482. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DACOSTAR WG, registro nº 00909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

483. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DALNEEM EC, registro nº 9015, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

484. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANADO, registro nº 13611, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

485. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANIATO, registro nº 22418, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

486. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DANIMEN 300 EC, registro nº 01678591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

487. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DASH HC, registro nº 04599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

488. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DAYTONA, registro nº 19318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

489. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS 200 SC, registro nº 6198, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

490. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS 25 EC, registro nº 0758498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

491. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECIS ULTRA 100 EC, registro nº 6298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

492. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECISION 750 SP, registro nº 0417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

493. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DECORUM, registro nº 00115, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

494. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEFEND WDG, registro nº 04301, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

495. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DELEGATE, registro nº 14414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

496. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEMOLIDORBR, registro nº 8210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

497. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DENAXO, registro nº 16416, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

498. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEORO, registro nº 4911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

499. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DERMACOR, registro nº 9515, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

500. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DERMACOR BR, registro nº 9717, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

501. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROSEAL 500 SC, registro nº 1718491, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

502. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROSEAL PLUS, registro nº 01602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

503. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEROX, registro nº 11811, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

504. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESALI, registro nº 25716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

505. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSECAN, registro nº 478507, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

506. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSICASH, registro nº 3515, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

507. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DESSICASH 200 SL, registro nº 25216, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

508. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DEZ, registro nº 05009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

509. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAFENTIURON CCAB 500 SC, registro nº 7617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

510. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAFENTIURON GENBRA 500 SC, registro nº 7517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

511. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIAMANTEBR, registro nº 5212, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

512. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DICARZOL 500 SP, registro nº 3493, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

513. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFCOR 250 EC, registro nº 15716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

514. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFENOHELM, registro nº 03907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

515. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFERE, registro nº 10509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

516. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON 240 SC CROP, registro nº 22616, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

517. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON 240 SC HELM, registro nº 016207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

518. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUBENZURON AGP 480 SC, registro nº 01608, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

519. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUCHEM 240 SC, registro nº 016107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

520. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIFLUMAX, registro nº 30117, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

521. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIHEX, registro nº 0108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

522. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMAX 480 SC, registro nº 07507, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

523. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMETOATO 500 EC NORTOX, registro nº 07597, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

524. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMEXION, registro nº 1808701, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

525. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMILIN, registro nº 01848591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

526. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIMILIN 80 WG, registro nº 02607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

527. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAMAZ 70 WG, registro nº 00400, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

528. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAMIC, registro nº 010601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

529. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DINAXINE, registro nº 0215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

530. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIOX, registro nº 812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

531. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL, registro nº 00291, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

532. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL ES-NT, registro nº 5917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

533. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL WG, registro nº 004707, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

534. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPEL WP, registro nº 00858901, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

535. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIPLOMATA K, registro nº 19716, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

536. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIQUASH 200 SL, registro nº 3516, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

537. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIRECT, registro nº 006199, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

538. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIREX 500 SC, registro nº 00388703, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

539. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DISCOVRE 500 WP, registro nº 00406, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

540. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DISPARO, registro nº 2310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

541. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE NT, registro nº 02438798, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

542. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE NT WG, registro nº 12709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

543. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHANE WG NT, registro nº 12609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

544. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DITHIOBIN 780 WP, registro nº 01928708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

545. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX AGRICUR 500 SC, registro nº 01098203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

546. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX AGRICUR 800 SC, registro nº 01106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

547. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIUREX WG, registro nº 007307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

548. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON 500 SC MILENIA, registro nº 0408905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

549. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON FERSOL 500 SC, registro nº 01238803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

550. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON MILENIA WG, registro nº 08907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

551. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON NORTOX, registro nº 00988692, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

552. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIURON NORTOX 500 SC, registro nº 08895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

553. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIVIDEND SUPREME, registro nº 11917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

554. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DIZONE, registro nº 019707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

555. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DMA 806 BR, registro nº 02108604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

556. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOCIAR, registro nº 0315, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

557. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DODEX 450 SC, registro nº 01088305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

558. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMARK 100 EC, registro nº 6099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

559. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMARK EXCELL, registro nº 7012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

560. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM, registro nº 07206, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

561. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM EZ, registro nº 37417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

562. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM EZ FORESTRY, registro nº 11718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

563. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DOMINUM XT, registro nº 11218, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

564. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DONTOR, registro nº 02028702, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

565. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORADO, registro nº 6415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

566. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORADO EC, registro nº 10615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

567. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DORMEX, registro nº 001095, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

568. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DRIBLE, registro nº 005007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

569. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DROPP ULTRA SC, registro nº 3698, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

570. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DRUID 750 WG, registro nº 10009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

571. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DU DIM 80 WG, registro nº 12408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

572. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DU DIN, registro nº 12308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

573. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUAL GOLD, registro nº 08499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

574. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUAL GOLD 915 EC, registro nº 05411, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

575. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUBLON SC, registro nº 16516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

576. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUCAT, registro nº 01501, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

577. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUETTO WG, registro nº 12509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

578. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUO, registro nº 13217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

579. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DUOLIST, registro nº 38717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

580. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DURAVEL, registro nº 22718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

581. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DURIVO, registro nº 09713, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

582. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DYNASTY, registro nº 07208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

583. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto DYTROL, registro nº 015888, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

584. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECHO, registro nº 012407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

585. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECHO WG, registro nº 010006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

586. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECO-SHOT, registro nº 26616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

587. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ECOTRICH WP, registro nº 04213, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

588. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EFFORT, registro nº 3616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

589. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EFORIA, registro nº 5210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

590. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EGAN, registro nº 03409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

591. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELATUS, registro nº 02414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

592. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELATUS 150 EC, registro nº 27017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

593. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELEITTO, registro nº 9417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

594. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELEVE, registro nº 10909, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

595. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELITE, registro nº 10499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

596. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ELLECT, registro nº 2210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

597. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMERALD, registro nº 012907, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

598. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT 125 EW, registro nº 3004, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

599. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT EXCELL, registro nº 3814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

600. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMINENT GOLD, registro nº 1410, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

601. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EMZEB 800 WP, registro nº 5610, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

602. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENDURO, registro nº 37217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

603. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENGEO, registro nº 002402, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

604. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENGEO PLENO, registro nº 06105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

605. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENLISTD SL, registro nº 38617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

606. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENLISTDUO, registro nº 16617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

607. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENTOMITE, registro nº 32417, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

608. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENTRUST, registro nº 5710, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

609. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVIDOR, registro nº 00703, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

610. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVOKE, registro nº 7001, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

611. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ENVOY, registro nº 17008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

612. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EPINGLE 100, registro nº 07698, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

613. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EQUATION, registro nº 1499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

614. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EQUIP PLUS, registro nº 11401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

615. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ERRADICUR, registro nº 4514, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

616. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESCUDO, registro nº 04608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

617. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESCUDO 500 EC, registro nº 13809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

618. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESPLANADE, registro nº 4416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

619. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ESSENCIAL BR, registro nº 0000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

620. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL, registro nº 993, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

621. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL 720, registro nº 3292, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

622. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHREL PA, registro nº 1505, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

623. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ETHYLBLOC, registro nº 05102, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

624. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVENTRA, registro nº 13112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

625. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVIDENCE 700 WG, registro nº 006294, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

626. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVOLUTION, registro nº 07598, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

627. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EVOS, registro nº 5714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

628. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXALT, registro nº 14314, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

629. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXCOLHA, registro nº 00413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

630. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÉXITO, registro nº 4516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

631. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXPLORER 500 SC, registro nº 05407, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

632. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTERMINADOR BIO, registro nº 6418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

633. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTRAZIN SC, registro nº 02008606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

634. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto EXTREME, registro nº 04709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

635. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACCA, registro nº 02612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

636. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACERO SC, registro nº 23016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

637. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FACET, registro nº 00389004, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

638. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAGOT, registro nº 5903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

639. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH, registro nº 18818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

640. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH SD 750 SP, registro nº 22218, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

641. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAITH SP, registro nº 18918, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

642. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FAMOSO, registro nº 10213, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

643. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASCINATE BR, registro nº 5817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

644. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASON, registro nº 12712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

645. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC 100, registro nº 002793, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

646. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC 100 SC, registro nº 04496, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

647. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FASTAC DUO, registro nº 10913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

648. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FATE 750 SP, registro nº 20917, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

649. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FENIX, registro nº 01092, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

650. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FENTROL, registro nº 05704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

651. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERMAG, registro nº 02518389, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

652. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERRAMOL, registro nº 003107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

653. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERRAX, registro nº 07011, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

654. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERSOIL, registro nº 010798, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

655. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FERTOX, registro nº 02304, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

656. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FEZAN, registro nº 15417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

657. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FEZAN GOLD, registro nº 8215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

658. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIDELE, registro nº 9818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

659. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIELD, registro nº 5614, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

660. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIERA WG, registro nº 009907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

661. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FINALE, registro nº 691, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

662. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FINISH, registro nº 1198, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

663. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL 80 WG GHARDA, registro nº 11417, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

664. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL ALTA 250 FS, registro nº 3214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

665. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX, registro nº 0217, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

666. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX 800 WG, registro nº 10412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

667. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONIL NORTOX TS, registro nº 8817, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

668. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIPRONOVA 800, registro nº 8615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

669. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIRMEZA, registro nº 12716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

670. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FITONEEM, registro nº 6718, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

671. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FIXADE, registro nº 1168305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

672. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAK 200 SL, registro nº 11415, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

673. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAMA, registro nº 7111, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

674. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLANKER, registro nº 08312, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

675. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLARE, registro nº 09808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

676. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLAXTON, registro nº 27617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

677. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLEX, registro nº 838590, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

678. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLEXIN, registro nº 5810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

679. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLINT 500 WG, registro nº 11301, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

680. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUENTE, registro nº 20916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

681. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUMYZIN 500, registro nº 07095, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

682. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUMYZIN 500 SC, registro nº 22617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

683. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLUPRO, registro nº 18608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

684. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FLURAMIM, registro nº 07996, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

685. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLICUR 200 EC, registro nº 02895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

686. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLIO GOLD, registro nº 09699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

687. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLPAN AGRICUR 500 WP, registro nº 03848304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

688. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOLPAN AGRICUR 800 WG, registro nº 06403, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

689. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORDOR 750 WG, registro nº 02604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

690. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORE NT, registro nº 01814, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

691. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORE NT WP, registro nº 01914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

692. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA COCAPEC, registro nº 1811, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

693. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA GRANULADO DINAGRO-S, registro nº 3096, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

694. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORMICIDA GRANULADO PIKAPAU S, registro nº 02896, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

695. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTALEZABR, registro nº 1011, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

696. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTENZA 600 FS, registro nº 7116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

697. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTEX SC, registro nº 0828604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

698. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORTUNA 800 WP, registro nº 0310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

699. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORUM, registro nº 01395, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

700. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FORUM PLUS, registro nº 03502, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

701. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOX XPRO, registro nº 24117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

702. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FOX, registro nº 13509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

703. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FRONT, registro nº 10110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

704. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FROWNCIDE 500SC, registro nº 07695, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

705. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUERZA, registro nº 24418, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

706. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUJIMITE 50 SC, registro nº 004093, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

707. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FULFILL, registro nº 2815, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

708. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FULL, registro nº 8200, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

709. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMI-CEL, registro nº 00796, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

710. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMI-STRIP, registro nº 00696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

711. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMITOXIN, registro nº 004307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

712. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUMITOXIN-B, registro nº 004207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

713. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGICARB 500 SC, registro nº 09308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

714. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGINIL, registro nº 05499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

715. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGITOL AZUL, registro nº 5509, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

716. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGITOL VERDE, registro nº 258491, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

717. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGURAN AZUL, registro nº 05509, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

718. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUNGURAN VERDE, registro nº 00908, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

719. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 180 EW, registro nº 03394, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

720. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 200 EW, registro nº 07098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

721. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FURY 400 EC, registro nº 10599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

722. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSÃO, registro nº 5717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

723. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSÃO EC, registro nº 9517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

724. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSIFLEX, registro nº 00748903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

725. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSILADE 250 EW, registro nº 005796, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

726. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUSTA WG, registro nº 4814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

727. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto FUTUR 300, registro nº 004894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

728. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GACHON, registro nº 03401, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

729. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALBEN-M, registro nº 04601, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

730. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALEÃO, registro nº 1810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

731. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPER, registro nº 05699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

732. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 1, registro nº 09112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

733. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 2, registro nº 12012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

734. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOPERME 3, registro nº 12112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

735. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALGOTRIN, registro nº 00378907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

736. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIGAN 240 EC, registro nº 08598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

737. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIGAN 240 F, registro nº 07904, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

738. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIL SC, registro nº 10012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

739. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALILEO EXCELL, registro nº 15112, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

740. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALIXID, registro nº 09712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

741. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT HL, registro nº 3718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

742. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MAX, registro nº 4618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

743. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MAYS, registro nº 3918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

744. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT MILHO, registro nº 4018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

745. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT NF, registro nº 4918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

746. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLANT R, registro nº 02300, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

747. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLAXY 100 EC, registro nº 4000, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

748. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALLOIBUG, registro nº 2215, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

749. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GALOP M, registro nº 05914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

750. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAME, registro nº 01613, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

751. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT, registro nº 1428691, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

752. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT 360 CS, registro nº 01798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

753. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAMIT STAR, registro nº 08008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

754. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARDOMIL, registro nº 03813, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

755. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARLON 480 BR, registro nº 0319001, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

756. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GARRA 450 WP, registro nº 02103, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

757. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTION, registro nº 07297, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

758. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN, registro nº 788395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

759. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN B57, registro nº 00101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

760. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN PASTA, registro nº 529009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

761. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTOXIN S, registro nº 07795, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

762. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAUCHO FS, registro nº 09498, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

763. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GAUSS, registro nº 11015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

764. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMINI, registro nº 01398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

765. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMSTAR LC, registro nº 7516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

766. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GEMSTAR MAX, registro nº 7115, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

767. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GENIUS WG, registro nº 01806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

768. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAGARD 500 SC, registro nº 07405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

769. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPAX 500 CIBA-GEIGY, registro nº 01858903, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

770. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY, registro nº 00378599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

771. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GESAPRIM GRDA, registro nº 05496, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

772. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GILLANEX, registro nº 02804, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

773. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLADIADOR 806 SL, registro nº 21316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

774. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLADIUM, registro nº 6698, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

775. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI OURO, registro nº 9910, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

776. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIDER 720 SC, registro nº 0615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

777. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIF-ALL, registro nº 04012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

778. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOREADY, registro nº 2918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

779. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOREADY NUFARM, registro nº 3018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

780. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 AGRIPEC, registro nº 04095, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

781. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 HELM, registro nº 01003, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

782. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 480 PIKAPAU, registro nº 05605, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

783. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO 720 WG NORTOX, registro nº 6117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

784. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO AGRIPEC 720 WG, registro nº 01704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

785. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ALTA 480 SL, registro nº 0318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

786. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR, registro nº 01502, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

787. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR 48, registro nº 08506, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

788. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATANOR IV, registro nº 16418, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

789. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATAR, registro nº 00312, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

790. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ATAR 48, registro nº 06707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

791. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO CCAB 480 SL, registro nº 16612, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

792. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO CCAB BR, registro nº 8316, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

793. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO FERSOL 480, registro nº 00204, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

794. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO HIGHLOAD, registro nº 3118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

795. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO IPA 480 RAINBOW, registro nº 5417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

796. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX, registro nº 03078394, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

797. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX WG, registro nº 02502, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

798. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX 480 BR, registro nº 014007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

799. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX 480 SL, registro nº 05712, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

800. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NORTOX SL, registro nº 7316, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

801. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NUF BR, registro nº 13917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

802. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO NUTRITOP, registro nº 11909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

803. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOSATO ZAMBA, registro nº 3707, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

804. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIFOXIN, registro nº 8410, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

805. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIOX, registro nº 05799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

806. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLISTER, registro nº 00203, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

807. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI-UP 480 SL, registro nº 013507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

808. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLI-UP 720 WG, registro nº 6315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

809. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ 480 NA, registro nº 360895, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

810. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ 480 SL, registro nº 0438898, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

811. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZ PLUS, registro nº 07004, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

812. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZMAX, registro nº 13508, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

813. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLIZMAX PRIME, registro nº 3914, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

814. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHON, registro nº 3416, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

815. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHOTAL, registro nº 10406, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

816. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHOTAL TR, registro nº 010912, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

817. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYPHOTAL WG, registro nº 10715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

818. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GLYWEED, registro nº 01812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

819. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOAL BR, registro nº 01838604, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

820. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLD, registro nº 01609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

821. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLD`S 500 SC, registro nº 01609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

822. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GOLTIX, registro nº 5000, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

823. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOCIL, registro nº 1248498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

824. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOKING, registro nº 6115, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

825. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAMOXONE 200, registro nº 01518498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

826. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANADA, registro nº 09815, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

827. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANARY, registro nº 03414, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

828. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANDEBR, registro nº 10716, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

829. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANDUS WG, registro nº 18318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

830. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRANT, registro nº 07508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

831. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRÃO VERDE AG, registro nº 11711, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

832. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAOLIN 500 EC, registro nº 0515, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

833. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASLAN 100 PELETIZADO, registro nº 03203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

834. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASSATO, registro nº 03812, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

835. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRASSATO 480 SL, registro nº 6412, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

836. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GASTER, registro nº 19308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

837. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRAZON BR, registro nº 05404, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

838. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GREENER, registro nº 14618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

839. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRIFO, registro nº 15012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

840. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GRIMECTIN, registro nº 05503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

841. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUAPO, registro nº 08509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

842. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUERRERO, registro nº 15118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

843. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GULLIVER, registro nº 02401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

844. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto GUNNER, registro nº 01699, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

845. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HANAMI, registro nº 06511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

846. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HARPON WG, registro nº 903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

847. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEAT, registro nº 01013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

848. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELICOVEX, registro nº 00916, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

849. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMOQUAT, registro nº 2818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

850. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMOXONE, registro nº 14908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

851. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELMSTAR PLUS, registro nº 5813, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

852. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HELYMAX WP, registro nº 2617, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

853. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBADOX 400 EC, registro nº 015907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

854. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBICANA, registro nº 11709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

855. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBI-D 480, registro nº 01358410, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

856. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIMIX SC, registro nº 0828705, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

857. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIMIX WG, registro nº 010607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

858. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPAK 500 BR, registro nº 01258405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

859. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPAK WG, registro nº 16208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

860. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPROPANIN, registro nº 01438605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

861. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBIPROPANIN 450 EC, registro nº 05599, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

862. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBITRIN 500 BR, registro nº 002008305, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

863. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBITRIN WG, registro nº 03909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

864. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBURON 500 BR, registro nº 00368705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

865. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBURON WG, registro nº 09007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

866. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERBZINA PLUS, registro nº 5217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

867. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HERO, registro nº 16812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

868. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEROLD SC, registro nº 15016, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

869. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAFORT, registro nº 8409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

870. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXANIL 750 WG, registro nº 09909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

871. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAPLUS, registro nº 13516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

872. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXARON, registro nº 00405, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

873. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXARON WG, registro nº 05202, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

874. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA D NORTOX, registro nº 08009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

875. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA NORTOX, registro nº 01509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

876. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONA NORTOX SL, registro nº 30317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

877. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONE 250 SL BASE, registro nº 16017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

878. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXAZINONE DVA 250 SL, registro nº 12009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

879. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXICANA, registro nº 01409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

880. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HEXIN 500 SC, registro nº 11612, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

881. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HOPPER, registro nº 6015, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

882. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HORIZON DUO, registro nº 08101, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

883. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HOROS, registro nº 8112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

884. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HUNTER, registro nº 10115, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

885. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HUSSAR, registro nº 01404, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

886. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto HZ-NPV CCAB, registro nº 7315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

887. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ICARUS 250 EC, registro nº 002507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

888. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ICHIBAN, registro nº 01612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

889. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAXI 700 WG, registro nº 05909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

890. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZACURE 500 EC, registro nº 6214, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

891. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZAQUIN ULTRA NORTOX, registro nº 03802, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

892. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZET 70 WG, registro nº 1310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

893. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR 106 BR, registro nº 06613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

894. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR CCAB 106 SL, registro nº 04713, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

895. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR PLUS NORTOX, registro nº 01002, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

896. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMAZETAPIR PRENTISS, registro nº 7308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

897. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 350 SC, registro nº 10409, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

898. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 600 FS, registro nº 04609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

899. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID 700 WG HELM, registro nº 1510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

900. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID NORTOX, registro nº 11012, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

901. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDACLOPRID NUFARM 700 WG, registro nº 13409, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

902. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDAGOLD 700 WG, registro nº 6410, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

903. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMIDAN 500 WP, registro nº 2128503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

904. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT 125 SC, registro nº 02005, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

905. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT DUO, registro nº 05005, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

906. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPACT PLUS, registro nº 005807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

907. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPERADORBR, registro nº 1111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

908. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMPESSIVE 250 WP, registro nº 01012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

909. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto IMUNIT, registro nº 08806, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

910. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INCRÍVEL, registro nº 10813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

911. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INFINITO, registro nº 18308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

912. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSECTO, registro nº 02597, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

913. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSEMAT FS, registro nº 10207, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

914. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSIDE FS, registro nº 12812, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

915. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSTAL 800 WG, registro nº 31817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

916. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INSTIVO, registro nº 13415, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

917. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTERCEPTOR, registro nº 28217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

918. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTREPID 240 SC, registro nº 00699, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

919. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTREPID EDGE, registro nº 9918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

920. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INTRUDER, registro nº 7014, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

921. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto INVEST, registro nº 2698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

922. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISATALONIL, registro nº 02048710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

923. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISATALONIL 500 SC, registro nº 02088605, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

924. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S, registro nº 02996, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

925. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA FORMICIDA EXATTA, registro nº 04103, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

926. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCA TAMANDUÁ BANDEIRA-S, registro nº 03296, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

927. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE BONAGOTA, registro nº 03301, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

928. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE BW/10, registro nº 00704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

929. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE CYDIA, registro nº 06600, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

930. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE GRAFOLITA, registro nº 03405, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

931. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE TML PLUG, registro nº 08105, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

932. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISCALURE TUTA, registro nº 03201, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

933. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISHIPRON, registro nº 08213, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

934. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ISOMATE-OFM TT, registro nº 27318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

935. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JACARÉ, registro nº 13808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

936. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JACKPOT 50 EC, registro nº 04211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

937. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAGUAR, registro nº 013307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

938. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAMBTRIN 120 EC, registro nº 18317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

939. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JARAN 500 SC, registro nº 31018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

940. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JAVELIN WG, registro nº 23017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

941. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JORNADA, registro nº 7914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

942. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUDOKA, registro nº 01911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

943. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUMP, registro nº 08808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

944. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto JUNO, registro nº 00794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

945. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KABUKI, registro nº 08004, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

946. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KADMA, registro nº 6814, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

947. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO 250 CS, registro nº 13811, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

948. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO SORBIE, registro nº 18917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

949. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KAISO SORBIE BR, registro nº 10616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

950. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KALONTRA, registro nº 02109, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

951. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATE ZEON 250 CS, registro nº 08799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

952. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATE ZEON 50 CS, registro nº 1700, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

953. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARATHANE EC, registro nº 06696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

954. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARMEX, registro nº 01198902, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

955. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KARMEX 800, registro nº 00408303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

956. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KASUMIN, registro nº 01648702, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

957. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KATANA, registro nº 00297, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

958. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KEEP 125 SC, registro nº 1908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

959. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KELION 50 WG, registro nº 02511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

960. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KELPAK, registro nº 00512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

961. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KENNOX, registro nº 24518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

962. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KENTAN 40 WG, registro nº 7309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

963. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KESHET 25 EC, registro nº 09201, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

964. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KEYZOL EC, registro nº 26517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

965. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KICKER, registro nº 11217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

966. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KICKER SUP, registro nº 11017, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

967. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KIFIX, registro nº 007907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

968. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLAP, registro nº 01897, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

969. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLEIOS, registro nº 10411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

970. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KLORPAN 480 EC, registro nº 07899, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

971. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OBIOL 25 EC, registro nº 01148394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

972. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OBIOL 2P, registro nº 02298794, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

973. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KOCIDE WDG BIOACTIVE, registro nº 02400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

974. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KOHINOR 200 SC, registro nº 008998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

975. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KONAZOL 200 EC, registro nº 011507, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

976. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto K-OTHRINE 2P, registro nº 01497, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

977. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRAFT 36 EC, registro nº 07703, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

978. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRAKEN 240 EC, registro nº 7518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

979. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRATON 100 EC, registro nº 17618, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

980. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KRISMAT WG, registro nº 8908, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

981. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROLL, registro nº 12718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

982. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROMO 250 WG, registro nº 04208, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

983. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROST 806 SL, registro nº 30417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

984. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROST 970 WG, registro nº 2318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

985. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KROVAR, registro nº 938900, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

986. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KUMULUS DF, registro nº 02418592, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

987. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KUMULUS DF AG, registro nº 06997, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

988. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KYRON 40 SC, registro nº 10013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

989. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto KYRON 750 WG, registro nº 19517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

990. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LABRADOR, registro nº 04411, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

991. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LACTOFEN AGP 240 EC, registro nº 010907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

992. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAKREE FOGGING, registro nº 04596, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

993. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA CIALOTRINA CCAB 50 EC, registro nº 10210, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

994. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA-CYHALOTHRIN PRÉ-MISTURA, registro nº 29517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

995. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAMBDA-CYHALOTHRIN PRÉ-MISTURA 250 CS, registro nº 19717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

996. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LANNATE BR, registro nº 1238603, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

997. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN, registro nº 05205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

998. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN 350, registro nº 123870003, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

999. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LARVIN 800 WG, registro nº 04099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.000. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LASER 400 SC, registro nº 03299, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.001. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA, registro nº 14208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.002. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA 100, registro nº 00708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.003. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVA 800, registro nº 012807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.004. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LAVRA, registro nº 16718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.005. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEAD, registro nº 015807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.006. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEALE SC, registro nº 01714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.007. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LECAR, registro nº 10011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.008. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGACY, registro nº 05911, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.009. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGADO, registro nº 8518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.010. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEGEND 250 SL, registro nº 09010, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.011. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LEOPARD, registro nº 05808, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.012. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBERTY, registro nº 5409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.013. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBERTY BCS, registro nº 6510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.014. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIBRE, registro nº 12508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.015. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIFTER, registro nº 31517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.016. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LIMPIDU, registro nº 10512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.017. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LINUREX AGRICUR 500 WP, registro nº 2168205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.018. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LINUS 200 SP, registro nº 11018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.019. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOBSTER 50 EC, registro nº 02412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.020. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOCKER, registro nº 14211, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.021. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOGIN, registro nº 911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.022. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOOP, registro nº 3810, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.023. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LORD, registro nº 6610, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.024. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LORSBAN 480 BR, registro nº 02298596, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.025. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LOTUS 40 SC, registro nº 10113, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.026. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUCENS, registro nº 1513, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.027. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUFENURON NORTOX 100 EC, registro nº 23818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.028. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUGER, registro nº 15318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.029. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LUMICA, registro nº 12512, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.030. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto LURETAPE BW-10, registro nº 09008, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.031. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MADEMATO, registro nº 11006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.032. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO 250 FS, registro nº 14018, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.033. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO 800 WG, registro nº 8918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.034. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAESTRO FS, registro nº 10816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.035. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGISTER, registro nº 06208, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.036. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNATE 500 EC, registro nº 3498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.037. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNIFIC, registro nº 00212, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.038. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGNUSSBR, registro nº 3610, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.039. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAGTOXIN, registro nº 0710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.040. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAJESTY, registro nº 004809, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.041. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 1000 EC CHEMINOVA, registro nº 0418705, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.042. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 440 EW, registro nº 14307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.043. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 500 CE SULTOX, registro nº 10088, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.044. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION 500 EC CHEMINOVA, registro nº 1598705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.045. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION PRENTISS, registro nº 3288392, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.046. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MALATHION UL CHEMINOVA, registro nº 06207, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.047. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANAGE 150, registro nº 07299, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.048. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANCOZEB BR, registro nº 10398, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.049. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANDARIM, registro nº 05303, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.050. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANFIL 800 WP, registro nº 06313, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.051. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANNEJO, registro nº 06398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.052. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANTIS 400 WG, registro nº 22117, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.053. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANZATE 800, registro nº 638508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.054. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MANZATE WG, registro nº 109009, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.055. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARATHON 800 WG, registro nº 27717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.056. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARKAB 350 FS, registro nº 22717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.057. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL, registro nº 3408, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.058. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL 400, registro nº 13007, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.059. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL 400 SC, registro nº 10399, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.060. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARSHAL STAR, registro nº 11808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.061. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MARTE WG, registro nº 21017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.062. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATCH EC, registro nº 09195, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.063. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATRIC, registro nº 08006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.064. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MATRINE, registro nº 08613, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.065. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXCEL, registro nº 03506, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.066. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM, registro nº 05397, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.067. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM ADVANCED, registro nº 09111, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.068. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM XL, registro nº 09499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.069. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAXIM XL PROFESSIONAL, registro nº 2807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.070. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAYRAN, registro nº 01878709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.071. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MAZOTAM 800 WG, registro nº 3714, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.072. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEGABR, registro nº 7714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.073. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEGABR DUO, registro nº 4717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.074. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEMORY, registro nº 010098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.075. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEOTHIN 300, registro nº 01248591, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.076. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEPIQUAT 50 SL, registro nº 10209, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.077. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MEPIQUAT CHLORIDE 25% SL, registro nº 37817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.078. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERISTO, registro nº 13012, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.079. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERPAN 500 WP, registro nº 03606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.080. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERPAN 800 WG, registro nº 008107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.081. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MERTIN 400, registro nº 3788200, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.082. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESON 480 SC, registro nº 38917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.083. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONA NORTOX, registro nº 17517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.084. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONE 480 SC PLS CL1, registro nº 26817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.085. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MESOTRIONE 480 SC PROVENTIS, registro nº 26017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.086. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METAMAX LÍQUIDO, registro nº 08413, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.087. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METARRIL WP E9, registro nº 06605, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.088. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METATEC, registro nº 31917, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.089. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHACONTROL, registro nº 3716, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.090. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHAMAX EC, registro nº 10711, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.091. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METHOMEX 215 SL, registro nº 07895, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.092. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METIÊ, registro nº 04212, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.093. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METILTIOFAN, registro nº 01228309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.094. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METIZ, registro nº 04114, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.095. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIBUZIN TIDE 480 SC, registro nº 9415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.096. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIMEX, registro nº 02598006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.097. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METRIMEX 500 SC, registro nº 01558106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.098. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto METSURAM 600 WG, registro nº 14711, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.099. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICENE, registro nº 15608, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.100. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICROMITE 240 SC, registro nº 08000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.101. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MICROTHIOL DISPERSS WG, registro nº 3404, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.102. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIDAS BR, registro nº 02800, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.103. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIGDO, registro nº 8098, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.104. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MILBEKNOCK, registro nº 00604, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.105. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIMIC 240 SC, registro nº 07796, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.106. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MINER OIL, registro nº 05400, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.107. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MINX 500 SC, registro nº 12608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.108. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRADOR 250 SC, registro nº 15616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.109. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRANT, registro nº 06908, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.110. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S, registro nº 002692, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.111. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S MAX, registro nº 02897, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.112. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIREX-S2, registro nº 02797, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.113. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MIRZA 480 SC, registro nº 7810, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.114. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MISSIL, registro nº 2718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.115. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MODDUS, registro nº 00296, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.116. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOFOTIL, registro nº 12109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.117. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONARIS, registro nº 5814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.118. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONCEREN 250 SC, registro nº 00404, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.119. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONCUT, registro nº 03413, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.120. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MONITRAP, registro nº 04297, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.121. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOSPILAN, registro nº 10498, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.122. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOSPILAN WG, registro nº 11517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.123. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MOST, registro nº 018907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.124. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MSMA 720, registro nº 08108, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.125. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MUCH 600 FS, registro nº 13011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.126. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MUSTANG 350 EC, registro nº 06107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.127. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto MYTHOS, registro nº 09398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.128. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NADRAN, registro nº 0715, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.129. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAJA, registro nº 02001, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.130. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NARVAL 40 SC, registro nº 02013, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.131. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATERA, registro nº 8113, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.132. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATIVO, registro nº 0205, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.133. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATO, registro nº 2418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.134. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NATUR'L ÓLEO, registro nº 02048304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.135. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAVAJO, registro nº 01903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.136. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NAVIGATOR, registro nº 06008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.137. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACONTROL, registro nº 12016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.138. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACUR, registro nº 01508398, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.139. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMACUR EC, registro nº 00798998, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.140. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEMAT, registro nº 05713, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.141. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEOLIST, registro nº 31317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.142. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEORAM 37,5 WG, registro nº 13907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.143. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NETUNO 750 WG, registro nº 9710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.144. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NEXIDE, registro nº 05504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.145. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICICO, registro nº 12612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.146. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOPEC, registro nº 15316, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.147. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOSULFURON NORTOX, registro nº 4116, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.148. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NICOSULFURON NORTOX 40 SC, registro nº 02903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.149. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NILLUS, registro nº 25417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.150. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIMITZ EC, registro nº 8218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.151. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIMITZ TS, registro nº 9118, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.152. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NIPPON 40, registro nº 04803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.153. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NISSHIN, registro nº 08097, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.154. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMAD EC, registro nº 2176, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.155. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMINEE 400 SC, registro nº 06197, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.156. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOMOLT 150, registro nº 01393, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.157. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NORDIK, registro nº 21116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.158. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NORTON, registro nº 11409, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.159. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOTÁVELBR, registro nº 618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.160. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NOVAZIN PROQUIMUR, registro nº 8206, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.161. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOS 480 EC, registro nº 00100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.162. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSATE, registro nº 11013, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.163. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSATE BR, registro nº 01103, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.164. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFOSATE WG, registro nº 13714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.165. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUFURON, registro nº 015107, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.166. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUPRID 700 WG, registro nº 02909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.167. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto NUQUAT, registro nº 1216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.168. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OBERON, registro nº 01706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.169. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OBNY, registro nº 2214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.170. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OCTANE, registro nº 22318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.171. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ODIN 430 SC, registro nº 17408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.172. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OKAY, registro nº 01214, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.173. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OLEAJE, registro nº 2317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.174. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OLEAJE PRIME, registro nº 32817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.175. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÓLEO VEGETAL NORTOX, registro nº 07697, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.176. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ÓLEO VEGETAL SAMARITÁ, registro nº 1508, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.177. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OMITE 720 EC, registro nº 01868303, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.178. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONCOL 10 G SIPCAM, registro nº 03499, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.179. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONCOL SIPCAM, registro nº 03599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.180. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONESHOT, registro nº 015207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.181. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONIX OG, registro nº 15216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.182. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ONLY, registro nº 05203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.183. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPALA, registro nº 12216, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.184. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPERA, registro nº 08601, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.185. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPERA ULTRA, registro nº 9310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.186. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OPTIX, registro nº 8508, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.187. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORANIS, registro nº 02006, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.188. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORBIS, registro nº 2618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.189. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORBIT, registro nº 02010, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.190. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OREGON, registro nº 16412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.191. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORFEU, registro nº 11412, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.192. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORGANIC, registro nº 12616, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.193. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIGAN 500 SC, registro nº 25918, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.194. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIS, registro nº 4515, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.195. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIUS 250 EC, registro nº 2599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.196. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIUS 430 SC, registro nº 11206, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.197. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORIX, registro nº 02448792, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.198. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORKESTRA SC, registro nº 08813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.199. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTHENE 750 BR, registro nº 02788394, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.200. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTHOCIDE 500, registro nº 0198608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.201. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ORTUS 50 SC, registro nº 03893, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.202. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OUSADO, registro nº 32017, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.203. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto OUTLINER, registro nº 5116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.204. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PACTO, registro nº 07398, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.205. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PADRON, registro nº 02997, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.206. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAICER WG, registro nº 18718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.207. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PALACE, registro nº 009707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.208. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAMPA, registro nº 2512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.209. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANGA 900 WG, registro nº 33217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.210. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANORAMIC, registro nº 8014, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.211. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANTANI 750 WG, registro nº 07413, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.212. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANTHER 120 EC, registro nº 02499, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.213. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PANZER 250 WDG, registro nº 05304, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.214. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARADOX, registro nº 05006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.215. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAMASTER, registro nº 13309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.216. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAQUAT 200 SL ALAMOS, registro nº 9916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.217. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARAQUATE ALTA 200 SL, registro nº 5616, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.218. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARRUDOBR, registro nº 26417, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.219. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PARSEC, registro nº 04794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.220. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PATROL SL, registro nº 19016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.221. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PAUSATO, registro nº 02211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.222. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PB-ROPE-L, registro nº 07500, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.223. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PC-CONTROL, registro nº 8318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.224. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PECTICHEM, registro nº 04604, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.225. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENDIMETHALIN SANACHEM 500 EC, registro nº 03904, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.226. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENNCOZEB 800 WP, registro nº 18207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.227. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PENNCOZEB WG, registro nº 02004, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.228. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERFLAN, registro nº 02101, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.229. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERFLAN 800 BR, registro nº 001794, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.230. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERITO 970 SG, registro nº 07912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.231. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRIN 384 EC CCAB, registro nº 09012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.232. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRINA 384 EC DVA, registro nº 29717, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.233. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMETRINA FERSOL 384 EC, registro nº 04697, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.234. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMIT, registro nº 00801, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.235. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERMIT STAR, registro nº 17707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.236. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PERSIST SC, registro nº 01168704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.237. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHERODIS HA, registro nº 23018, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.238. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOSTEK, registro nº 00797, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.239. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOSTOXIN, registro nº 008898, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.240. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PHOTON SC, registro nº 03605, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.241. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PICLORAM NORTOX 240 SL, registro nº 11618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.242. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PICUS, registro nº 3310, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.243. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARICH, registro nº 00612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.244. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARICO, registro nº 21916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.245. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARSATO, registro nº 02500, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.246. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILARTIME, registro nº 10217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.247. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILON WG, registro nº 03602, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.248. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PILOT, registro nº 00415, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.249. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PINGBR, registro nº 4415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.250. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIQUE 240 SL, registro nº 018607, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.251. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRÂMIDE, registro nº 09301, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.252. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRATE, registro nº 05898, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.253. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIREPHOS EC, registro nº 010598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.254. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRESTAR 250 SC, registro nº 06695, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.255. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIRITILEN, registro nº 01201, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.256. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PISTOL 106 SL, registro nº 16708, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.257. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PITCHER 480 EC, registro nº 02706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.258. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIVOT 100 SL, registro nº 019307, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.259. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PIX HC, registro nº 06400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.260. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLADOX, registro nº 13511, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.261. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLANADOR, registro nº 08012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.262. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLANADOR XT, registro nº 11318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.263. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLATEAU, registro nº 02298, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.264. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLATINUM NEO, registro nº 5110, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.265. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLEDGE SC, registro nº 22217, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.266. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PLENUM, registro nº 05597, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.267. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POAST, registro nº 01128798, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.268. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POAST PLUS, registro nº 05899, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.269. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POCCO 480 SL, registro nº 12912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.270. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PODIUM EW, registro nº 00338996, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.271. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLARIS, registro nº 05401, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.272. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLO 500 SC, registro nº 082204, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.273. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYRAM DF, registro nº 01603, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.274. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIM, registro nº 009507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.275. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIN, registro nº 9507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.276. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POLYTRIN 400/40 EC, registro nº 1338602, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.277. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONCHO, registro nº 07003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.278. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTEIROBR, registro nº 2217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.279. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTIAC 350 SC, registro nº 03209, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.280. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PONTO, registro nº 02113, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.281. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POOPER, registro nº 03309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.282. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POQUER, registro nº 8510, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.283. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PORCEL 100 EC, registro nº 13717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.284. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PORTERO, registro nº 07505, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.285. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POSMIL, registro nº 03697, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.286. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENSATO, registro nº 13615, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.287. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENZA SINON, registro nº 08005, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.288. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENZOR, registro nº 02105, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.289. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POTENTE, registro nº 03512, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.290. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto POUNCE 384 EC, registro nº 02968399, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.291. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRAMILHO, registro nº 06709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.292. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRATICO, registro nº 03613, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.293. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRECISO, registro nº 02913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.294. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDATOX, registro nº 5015, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.295. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDILETO, registro nº 4615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.296. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREDOM 800 WG, registro nº 15516, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.297. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMERLIN 600 EC, registro nº 005789, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.298. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIER, registro nº 02700, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.299. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIER PLUS, registro nº 002408, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.300. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIO, registro nº 09109, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.301. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREMIS, registro nº 08295, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.302. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREN-D 806, registro nº 15808, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.303. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREP, registro nº 3092, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.304. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESENCE, registro nº 1817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.305. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESTIGE, registro nº 2015, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.306. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRESTIGE PLUS, registro nº 5715, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.307. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRETIOBUG, registro nº 2315, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.308. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRETORIAN, registro nº 3807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.309. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVAIL, registro nº 4910, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.310. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVENT, registro nº 016507, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.311. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVER, registro nº 30718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.312. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVICUR BCS, registro nº 2309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.313. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVICUR N, registro nº 02628797, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.314. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREVINIL, registro nº 5615, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.315. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PREZ, registro nº 18617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.316. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMAGRAM GOLD, registro nº 00800, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.317. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMAIZ GOLD, registro nº 0700, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.318. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMATOP SC, registro nº 0157803, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.319. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMEPLUS BR, registro nº 00293, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.320. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMESTRA GOLD, registro nº 08399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.321. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMÓLEO, registro nº 2308794, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.322. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIMORBR, registro nº 04-1609R, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.323. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRI-MORDIAL, registro nº 11509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.324. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI, registro nº 002198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.325. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI TOP, registro nº 04313, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.326. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIORI XTRA, registro nº 04903, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.327. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRISMA, registro nº 08406, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.328. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRISMA PLUS, registro nº 9917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.329. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRIVILEGE, registro nº 25016, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.330. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROCLAIM 50, registro nº 29817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.331. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRODUTIVO, registro nº 17817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.332. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRODUTORBR, registro nº 14611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.333. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROFIT, registro nº 18208, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.334. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROGIBB, registro nº 03995, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.335. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROGIBB 400, registro nº 11912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.336. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROLIANT, registro nº 3217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.337. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROLINE, registro nº 8708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.338. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROMALIN, registro nº 01802, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.339. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PRONTO WG, registro nº 011907, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.340. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROOF, registro nº 02999, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.341. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPANIL FERSOL 360 EC, registro nº 00858803, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.342. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPANIL MILENIA, registro nº 0528806, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.343. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPARGITE FERSOL 720 EC, registro nº 0808910, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.344. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPICONAZOL 250 EC AGRÍA, registro nº 16417, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.345. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPICONAZOLE NORTOX, registro nº 017807, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.346. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROPLANT, registro nº 09005, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.347. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROSPECT, registro nº 13411, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.348. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROSTORE 25 EC, registro nº 04098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.349. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROTONE, registro nº 31117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.350. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROTREAT, registro nº 03704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.351. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVADO 200 SC, registro nº 6301, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.352. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVENCE 750 WG, registro nº 03297, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.353. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PROVENCE TOTAL, registro nº 8317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.354. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUGIL WG, registro nº 06308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.355. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PULSOR 240 SC, registro nº 02301, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.356. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUMA, registro nº 30917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.357. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PUNTO, registro nº 12114, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.358. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto PYRINEX 480 EC, registro nº 09298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.359. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUADRIS, registro nº 7915, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.360. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUALITY, registro nº 08611, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.361. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUALLIS, registro nº 26818, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.362. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUARTERMON, registro nº 88603, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.363. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUARTZO, registro nº 0317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.364. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUATDOWN, registro nº 05815, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.365. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto QUICKSILVER 400 EC, registro nº 10306, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.366. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RACIO, registro nº 816, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.367. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAN, registro nº 5609, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.368. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAR, registro nº 01401, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.369. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADAR WG, registro nº 07799, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.370. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADIANT 100, registro nº 04695, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.371. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RADIANT 100 EC, registro nº 18708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.372. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAGE, registro nº 07906, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.373. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAIO, registro nº 10611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.374. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAJER 250 WG, registro nº 00112, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.375. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAKSHA 800 WP, registro nº 27217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.376. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RALZER 350 TS, registro nº 00178903, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.377. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RALZER 50 GR, registro nº 00448804, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.378. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAMBO 750 WG, registro nº 9810, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.379. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAMEXANE 850 WP, registro nº 03228104, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.380. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCHO, registro nº 17508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.381. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCONA 450 FS, registro nº 2415, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.382. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANCONA T, registro nº 2715, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.383. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANGER, registro nº 00706, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.384. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RANMAN, registro nº 05105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.385. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPEL, registro nº 06106, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.386. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPSODE, registro nº 04503, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.387. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAPTOR 70 DG, registro nº 08296, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.388. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RASCAL, registro nº 6110, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.389. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAXIL FS, registro nº 6705, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.390. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RAYO, registro nº 20017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.391. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REACHER, registro nº 40317, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.392. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REATOR 360 CS, registro nº 01109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.393. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECONIL, registro nº 01548698, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.394. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECOP, registro nº 01308704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.395. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RECORD, registro nº 10613, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.396. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REDSHIELD 750, registro nº 00798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.397. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGALIA MAXX, registro nº 13514, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.398. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT 20 GR, registro nº 05694, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.399. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT 800 WG, registro nº 005794, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.400. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGENT DUO, registro nº 12411, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.401. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REGLONE, registro nº 01768502, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.402. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REPHON 800 WG, registro nº 3514, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.403. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RESOURCE 100, registro nº 08099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.404. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RETAIN, registro nº 03902, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.405. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVOGAR 800 WG, registro nº 13418, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.406. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVOLUX, registro nº 9718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.407. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVUS, registro nº 10308, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.408. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto REVUS OPTI, registro nº 05211, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.409. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHINO, registro nº 6714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.410. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHODIAURAM SC, registro nº 03308294, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.411. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RHYME, registro nº 02812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.412. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RICER, registro nº 08205, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.413. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOMIL GOLD BRAVO, registro nº 08408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.414. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOMIL GOLD MZ, registro nº 09599, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.415. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIDOVER, registro nº 13114, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.416. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIFLE, registro nº 0818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.417. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIMON 100 EC, registro nº 03900, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.418. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIMON SUPRA, registro nº 14511, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.419. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIPER, registro nº 04112, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.420. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIVAL 200 EC, registro nº 06203, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.421. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIVAX, registro nº 14011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.422. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZA 200 EC, registro nº 020207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.423. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZOS OG, registro nº 15116, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.424. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RIZOTEC, registro nº 5816, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.425. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RMD-1, registro nº 03102, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.426. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROCKS, registro nº 09411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.427. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RODAZIM 500 SC, registro nº 03406, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.428. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROMETSOL 600 WG, registro nº 10112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.429. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONAT-A, registro nº 03607, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.430. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONSTAR 250 BR, registro nº 01408402, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.431. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RONSTAR SC, registro nº 1648803, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.432. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAMIK, registro nº 01408, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.433. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAPRID 350 SC, registro nº 05809, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.434. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTASHOCK, registro nº 13312, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.435. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAXIL, registro nº 26717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.436. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROTAXIL 500 SC, registro nº 26217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.437. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUKER, registro nº 03213, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.438. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP AMÔNIO PRÉ-MIX, registro nº 010901, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.439. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ORIGINAL, registro nº 00898793, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.440. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ORIGINAL DI, registro nº 00513, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.441. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP READY, registro nº 07604, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.442. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP READY MILHO, registro nº 8810, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.443. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP TRANSORB, registro nº 04299, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.444. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP TRANSORB R, registro nº 09306, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.445. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP ULTRA, registro nº 09106, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.446. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROUNDUP WG, registro nº 002094, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo

1.447. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROVRAL, registro nº 878600, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.448. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ROVRAL SC, registro nº 2208591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.449. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUBRIC, registro nº 16408, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.450. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUFAST 50 SC, registro nº 1894, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.451. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGBY 100 GR, registro nº 10401, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.452. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGBY 200 CS, registro nº 07008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.453. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUGET, registro nº 02598703, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.454. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUMO WG, registro nº 03500, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.455. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUNNER, registro nº 00403, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.456. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUSTLER, registro nº 05301, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.457. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RUSTLER WG, registro nº 4614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.458. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto RYZUP 400, registro nº 3217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.459. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SABRE, registro nº 00298, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.460. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SADDLER 350 SC, registro nº 05309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.461. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAFETY, registro nº 00695, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.462. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALASAT, registro nº 03012, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.463. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALASAT 800, registro nº 02912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.464. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SALUZI 600 FS, registro nº 04509, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.465. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAMOR GAT, registro nº 4913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.466. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANMITE, registro nº 07394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.467. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANMITE EW, registro nº 12017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.468. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON 40SC, registro nº 09011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.469. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON AZ, registro nº 07997, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.470. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SANSON EVO, registro nº 05194, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.471. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SATIR GAT, registro nº 4813, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.472. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAURUS, registro nº 01299, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.473. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAUVAGE, registro nº 06911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.474. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAVANA, registro nº 01912, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.475. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SAVEY WP, registro nº 028903, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.476. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORE, registro nº 002894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.477. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORE FLEXI, registro nº 09906, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.478. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCORPION, registro nº 000494, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.479. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCOUT, registro nº 06704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.480. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SCRIPT, registro nº 09215, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.481. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SECTOR, registro nº 5016, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.482. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SECULO, registro nº 13317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.483. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEIZER 100 EC, registro nº 13709, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.484. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELECT 240 EC, registro nº 00479097, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.485. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELECT ONE PACK, registro nº 02102, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.486. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SELEFEN, registro nº 02497, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.487. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMENTIRAN 500 SC, registro nº 08106, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.488. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMEVIN 350, registro nº 138894, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.489. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEMPRA, registro nº 007594, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.490. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SENCOR 480, registro nº 1288594, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.491. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SENIOR WG, registro nº 06306, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.492. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEQUENCE, registro nº 00912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.493. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SERENADE, registro nº 3911, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.494. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SESITRA, registro nº 11916, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.495. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVEN, registro nº 40117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.496. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVEROBR, registro nº 26716, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.497. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SEVIN 480 SC, registro nº 918603, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.498. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHADOW 480 SL, registro nº 07908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.499. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAKE, registro nº 03109, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.500. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAMBDA 50 EC, registro nº 23618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.501. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-CONAZOL, registro nº 009912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.502. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-TEB, registro nº 09812, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.503. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHAR-TEB 200 EC, registro nº 10612, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.504. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER, registro nº 01313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.505. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER 250 FS, registro nº 30017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.506. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHELTER FS, registro nº 29518, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.507. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SHYPER 250 EC, registro nº 39617, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.508. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIALEX 500, registro nº 003994, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.509. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIBER, registro nº 5311, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.510. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SILVERADO, registro nº 08111, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.511. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMBIO MIX, registro nº 37517, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.512. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMBOLL 125 SC, registro nº 11009, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.513. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMETREX SC, registro nº 04608105, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.514. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIMTRAC 500, registro nº 13708, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.515. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SINERGE EC, registro nº 06496, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.516. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SINGULARBR, registro nº 6912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.517. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN, registro nº 006807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.518. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN 500 SC, registro nº 02398504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.519. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTRAN 800 WP, registro nº 02308504, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.520. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIPTROIL, registro nº 010307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.521. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIRIUS 250 SC, registro nº 00692, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.522. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SIVANTO PRIME 200 SL, registro nº 21817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.523. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SKIP 125 SC, registro nº 05308, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.524. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMART, registro nº 01458704, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.525. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH, registro nº 03003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.526. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH SMARTTABS, registro nº 07709, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.527. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMARTFRESH TECHNOLOGY, registro nº 06907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.528. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SMITE, registro nº 015407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.529. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SNIPER, registro nº 12518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.530. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOBERAN, registro nº 5108, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.531. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOCCER SC, registro nº 07400, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.532. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLARA 500, registro nº 05905, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.533. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLDIER, registro nº 13614, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.534. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOLIST 430 SC, registro nº 11609, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.535. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOMBRERO, registro nº 4115, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.536. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SONATA, registro nº 4311, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.537. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOPRANO 125 SC, registro nº 01504, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.538. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOURCE, registro nº 01008, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.539. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOURCE TOP, registro nº 24018, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.540. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SOYQUIM 700 WG, registro nº 05305, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.541. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPACE, registro nº 05601, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.542. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPADA WG, registro nº 01503, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.543. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPARVIERO 50, registro nº 13918, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.544. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPECTRO, registro nº 3094, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.545. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPERTO, registro nº 14617, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.546. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPHERE MAX, registro nº 08608, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.547. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPICAL, registro nº 13212, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.548. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPIDER 840 WG, registro nº 05097, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.549. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPIKE, registro nº 04595, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.550. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPINDLE, registro nº 15117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.551. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPITZ, registro nº 06513, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.552. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT CIDA GRAFO BONA, registro nº 013807, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.553. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT GRAFO, registro nº 013607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.554. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT GRAFO BONA, registro nº 013707, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.555. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLAT ME, registro nº 05011, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.556. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPLENDOR, registro nº 10414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.557. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPONSOR, registro nº 04909, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.558. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOT, registro nº 13616, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.559. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOT SC, registro nº 0516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.560. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPOTLIGHT, registro nº 07706, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.561. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRAYQUAT, registro nº 5915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.562. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRING WG, registro nº 008207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.563. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SPRINT WG, registro nº 09312, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.564. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAFF, registro nº 20818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.565. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STALLION 150 CS, registro nº 06004, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.566. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STALLION 60 CS, registro nº 05904, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.567. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 360, registro nº 01258305, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.568. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 480, registro nº 01828605, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.569. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAM 800 WG, registro nº 03798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.570. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAMPIR BR, registro nº 00799, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.571. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STANDAK, registro nº 01099, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.572. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STANDAK TOP, registro nº 01209, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.573. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STAPLE 280 CS, registro nº 04897, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.574. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARANE 200, registro nº 005394, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.575. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARICE, registro nº 02799, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.576. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STARION, registro nº 04400, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.577. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto START, registro nº 5317, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.578. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STATION 240 SL, registro nº 14718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.579. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STATUS, registro nº 6210, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.580. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STEEL BR, registro nº 01009, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.581. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMO, registro nº 19008, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.582. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMUCONTROL, registro nº 22516, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.583. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STIMULATE, registro nº 3601, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.584. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STINGER, registro nº 05201, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.585. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STINGER WG, registro nº 4714, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.586. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STK ZIM, registro nº 08517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.587. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STONE, registro nº 1116, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.588. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STOY 40 SC, registro nº 3212, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.589. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STRATEGO 250 EC, registro nº 302, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.590. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STREAK 500 SC, registro nº 15008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.591. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STROBY, registro nº 010101, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.592. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STROBY SC, registro nº 03198, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.593. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto STYLE, registro nº 01100, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.594. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUCCESS 0,02 CB, registro nº 05606, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.595. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUCESSION, registro nº 06112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.596. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFENTRAZONE 500 SC OF, registro nº 0000, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.597. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFUR 800, registro nº 02292, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.598. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SULFURE 750, registro nº 01793, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.599. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIDAN 150 SC, registro nº 00598, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.600. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIDAN 25 EC, registro nº 0339006, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.601. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIFOG 70, registro nº 00418904, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.602. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGRAN 500 EC, registro nº 01388909, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.603. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGRANPLUS, registro nº 03099, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.604. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIGUARD 500 WP, registro nº 04001, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.605. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMILEX 500 WP, registro nº 004094, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.606. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMIRODY 300, registro nº 003700, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.607. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMISOYA, registro nº 07195, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.608. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMISOYA 500 SC, registro nº 22317, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.609. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMITHION 500 EC, registro nº 00518309, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.610. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMITHION UBV, registro nº 0848603, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.611. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMO, registro nº 14308, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.612. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMYZIN 500, registro nº 03600, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.613. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUMYZIN 500 SC, registro nº 22417, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.614. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUNFIRE, registro nº 02297, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.615. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPERÁ, registro nº 02203, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.616. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPER-BT, registro nº 21918, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.617. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPIMPA, registro nº 2915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.618. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPPORT, registro nº 00238904, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.619. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPPORT WG, registro nº 010007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.620. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SUPRATHION 400 EC, registro nº 1258803, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.621. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SURCOZOLE, registro nº 010709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.622. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SURPASS, registro nº 08596, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.623. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SWEEPER, registro nº 04597, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.624. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SWING GOLD, registro nº 5818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.625. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTEMIC, registro nº 07306, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.626. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE 250 EC, registro nº 03205, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.627. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE 400 WP, registro nº 013407, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.628. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE EC, registro nº 005594, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.629. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto SYSTHANE WP, registro nº 006594, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.630. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TACORA 250 EW, registro nº 47210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.631. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA 200 SP, registro nº 19017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.632. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA HS, registro nº 27917, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.633. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA HS 200 SP, registro nº 28017, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.634. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAFFETA SP, registro nº 28117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.635. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAIREL M, registro nº 02405, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.636. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TAKE 750 SP, registro nº 200717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.637. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALENTO, registro nº 000107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.638. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALISMAN, registro nº 18107, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.639. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TALSTAR 100 EC, registro nº 1578899, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.640. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TANGO CASH, registro nº 09701, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.641. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARGA 50 EC, registro nº 03897, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.642. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARGA MAX, registro nº 12117, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.643. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARIK EC, registro nº 39517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.644. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TARIK WP, registro nº 2517, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.645. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TASKER, registro nº 14612, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.646. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TATTOO C, registro nº 7497, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.647. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEARDOWN, registro nº 10312, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.648. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBAS, registro nº 2518, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.649. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCO 430 SC NORTOX, registro nº 8418, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.650. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCO NORTOX, registro nº 11108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.651. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCO NORTOX SC, registro nº 7718, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.652. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCONAZOL 200 EC AGRIA, registro nº 08216, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.653. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUCONAZOLE CCAB 200 EC, registro nº 09412, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.654. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUFORT, registro nº 1710, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.655. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUFORT BR, registro nº 09509, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.656. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUHELM, registro nº 07406, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.657. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEBUZIM 250 SC, registro nº 02711, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.658. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TECTO SC, registro nº 08396, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.659. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEMPEST, registro nº 18118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.660. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEMPLO, registro nº 34118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.661. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TENACE, registro nº 10313, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.662. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TENAZ 250 SC, registro nº 02811, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.663. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEOR, registro nº 03112, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.664. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEOR WG, registro nº 03512, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.665. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TERRACLOR 750 WP, registro nº 0808703, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.666. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TERRAFORTE, registro nº 5416, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.667. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TEXAS, registro nº 018407, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.668. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOBEL 500, registro nº 01398696, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.669. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOBIO 350 FS, registro nº 14218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.670. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODI 350 FS, registro nº 19817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.671. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODICARB 350 FS DVA, registro nº 17818, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.672. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIODIPLUS 350 FS, registro nº 14118, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.673. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THIOVIT JET, registro nº 00904, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.674. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THORN, registro nº 7109, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.675. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THUNDER, registro nº 04412, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.676. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THURICIDE, registro nº 01608491, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.677. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto THURICIDE SC, registro nº 39017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.678. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIBET, registro nº 10918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.679. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIBET PRIME, registro nº 12618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.680. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIGER 100 EC, registro nº 05498, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.681. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TILT, registro nº 3058395, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.682. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIMON, registro nº 8211, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.683. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIMOREX GOLD, registro nº 22116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.684. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TINO, registro nº 8811, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.685. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE 800 WG GENBRA, registro nº 15917, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.686. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE CCAB 800 WG, registro nº 16317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.687. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIODICARBE NUFARM 350 SC, registro nº 26518, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.688. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIOFANATO-METÍLICO 500 HELM, registro nº 0510, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.689. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TIOFANIL, registro nº 03728310, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.690. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOCHA, registro nº 13208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.691. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOCO, registro nº 02008, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.692. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOGAR TB, registro nº 006007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.693. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOKEN, registro nº 10017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.694. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN, registro nº 04497, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.695. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN 150, registro nº 04504, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.696. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPGAN WG, registro nº 09999, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.697. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPIK 240 EC, registro nº 01506, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.698. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPSIN 875 WG, registro nº 1118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.699. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOPSTAR, registro nº 011807, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.700. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORDON, registro nº 00358709, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.701. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORDON XT, registro nº 6215, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.702. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOREG 50 EC, registro nº 19108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.703. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TORNADO, registro nº 020007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.704. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOTALIT, registro nº 11717, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.705. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOTRIL, registro nº 2208304, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.706. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOUCAN 250 FS, registro nº 22517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.707. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TOUCHDOWN, registro nº 04201, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.708. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRACER, registro nº 07798, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.709. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRACTOR, registro nº 02708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.710. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TREASURE, registro nº 04912, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.711. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TREBON 100 SC, registro nº 02998, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo..

1.712. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRECATOL, registro nº 09706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.713. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIADE, registro nº 2600, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.714. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIANUM WG, registro nº 32117, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.715. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICEA, registro nº 4414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.716. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHOBUG, registro nº 2810, da Não determinado devido a natureza do produto (inimigos naturais) para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.717. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMAX EC, registro nº 12511, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.718. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMIL DS, registro nº 27618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.719. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICHODERMIL SC 1306, registro nº 002007, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.720. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICLON, registro nº 17208, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.721. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRICLOPYR 480 VOLAGRO, registro nº 00309, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.722. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIDIUM, registro nº 31017, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.723. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA ATANOR 445 EC, registro nº 05595, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.724. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA H NORTOX, registro nº 17718, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.725. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA MILENIA, registro nº 018893, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.726. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA NORTOX, registro nº 02438591, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.727. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFLURALINA NORTOX GOLD, registro nº 08698, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.728. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFMINE, registro nº 02993, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.729. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIFOLI, registro nº 04908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.730. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIGARD 750 WP, registro nº 013289, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.731. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRILLER EC, registro nº 1610, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.732. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINCA, registro nº 4410, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.733. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINCA CAPS, registro nº 4110, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.734. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRINITY 250 SC, registro nº 15508, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.735. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRISHUL 750 SP, registro nº 20817, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.736. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRIZIMAN, registro nº 23517, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.737. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROLLER, registro nº 24218, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.738. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP, registro nº 03495, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.739. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP 480 SL, registro nº 13518, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.740. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROP SL, registro nº 13318, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.741. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TROPERO, registro nº 02808, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.742. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO, registro nº 09911, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.743. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO EZ, registro nº 37317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.744. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENO XT, registro nº 11418, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.745. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUENZA, registro nº 15108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.746. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRULYMAX, registro nº 02809, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.747. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUNKER, registro nº 01614, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.748. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TRUPER, registro nº 06706, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.749. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUCSON, registro nº 018707, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.750. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUPAN 720 WG, registro nº 9315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.751. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURBINE 500 WG, registro nº 05705, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.752. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURBO, registro nº 09395, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.753. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TURUNA, registro nº 014207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.754. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TUTOR, registro nº 02098, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.755. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TWISTER, registro nº 03103, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.756. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto TYSON 750 WG, registro nº 08913, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.757. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 BR, registro nº 01803, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.758. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 D-FLUID 2,4-D, registro nº 04118103, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.759. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto U 46 PRIME, registro nº 02704, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.760. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIMARK 480 SC, registro nº 37717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.761. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIMARK 700 WG, registro nº 09711, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.762. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIX 750 WG, registro nº 08999, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.763. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB 800 WP, registro nº 7909, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.764. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB GLORY, registro nº 3315, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.765. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UNIZEB GOLD, registro nº 18007, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.766. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UP STAGE, registro nº 7514, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.767. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UPL 216 FP BR, registro nº 26617, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.768. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UPMYL, registro nº 6914, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.769. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto URGE 750 SP, registro nº 11611, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.770. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto UTHANE 800 WP, registro nº 27317, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.771. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VALEOS, registro nº 2515, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.772. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VALIENT, registro nº 01999, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.773. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VANOX 500, registro nº 878809, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.774. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VANTIGO, registro nº 10199, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.775. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEGET OIL, registro nº 02495, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.776. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VELPAR K WG, registro nº 419003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.777. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VENTURE, registro nº 21816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.778. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERANEIO, registro nº 16217, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.779. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDADERO 20 GR, registro nº 03300, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.780. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDADERO 600 WG, registro nº 05003, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.781. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT HL, registro nº 3818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.782. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MAX, registro nº 3518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.783. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MAYS, registro nº 3618, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.784. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT MILHO, registro nº 4118, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.785. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT NF, registro nº 4818, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.786. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERDICT R, registro nº 007194, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.787. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERIMARK, registro nº 5316, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.788. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERISMO, registro nº 18817, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.789. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEROMITE, registro nº 12108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.790. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERPAVEX, registro nº 1016, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.791. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERSATILIS, registro nº 001188593, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.792. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VERTIMEC 18 EC, registro nº 0618895, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.793. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VESSARYA, registro nº 19916, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.794. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEXTER, registro nº 00398, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 3 - Produto Moderadamente Tóxico.

1.795. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR, registro nº 006697, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.796. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR 100, registro nº 09608, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.797. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VEZIR WG, registro nº 10099, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.798. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIGORBR, registro nº 04-1209R, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.799. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINCIT 50 SC, registro nº 015307, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.800. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINCITORE WG, registro nº 012107, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.801. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VINDRA 425 SC, registro nº 0116, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.802. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIPER, registro nº 3318, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.803. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRCONTROL S.F, registro nº 39817, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.804. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRTUE, registro nº 01197, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.805. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIRTUOSO 250 SC, registro nº 02411, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.806. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VISION, registro nº 000193, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.807. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VISOR 240 EC, registro nº 02498, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.808. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VITAVAX-THIRAM 200 SC, registro nº 001193, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.809. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIVIFUL, registro nº 08309, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.810. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VIVIFUL SC, registro nº 30817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.811. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLCANE, registro nº 4798, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.812. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLIAM FLEXI, registro nº 02413, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.813. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLIAM TARGO, registro nº 10815, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.814. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLNA 250 EC, registro nº 39217, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.815. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLPE, registro nº 15817, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.816. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOLT, registro nº 02399, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.817. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VONDOZEB 800 WP, registro nº 2104, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.818. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VORAZ, registro nº 10915, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.819. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOTIVO, registro nº 22816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.820. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto VOTIVO PRIME, registro nº 32717, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.821. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WANZEB, registro nº 01468210, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.822. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WARRANT 700 WG, registro nº 08709, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.823. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WARRIOR, registro nº 16008, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.824. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WASP 480 SC, registro nº 7910, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.825. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WEEDSPRAY, registro nº 17017, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.826. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WHEATER, registro nº 7414, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.827. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WHIP S, registro nº 6096, da Classe II - Altamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.828. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WILD, registro nº 18618, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.829. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WINNER, registro nº 5997, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.830. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WINNER MAX EC, registro nº 6618, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.831. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WISH 500 SC, registro nº 04815, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.832. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto WOLF, registro nº 007207, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

1.833. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XAVANTE, registro nº 16608, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.834. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XENTARI, registro nº 00599, da Classe II - Altamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.835. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto XEQUE MATE, registro nº 10317, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Não Classificado - Produto Não Classificado.

1.836. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto YANG, registro nº 6518, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.837. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto YODA, registro nº 14814, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.838. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAFERA, registro nº 5517, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.839. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAPHIR, registro nº 002307, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.840. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAPP QI 620, registro nº 12908, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.841. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZARTAN, registro nº 4607, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.842. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAVIT, registro nº 5918, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.843. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZAZ, registro nº 03202, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.844. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETANIL, registro nº 06606, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

1.845. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETANIL WG, registro nº 15708, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.846. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETARAM WG, registro nº 00811, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.847. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETHAMAXX, registro nº 10416, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.848. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZETHAPYR 106 SL, registro nº 04704, da Classe IV - Pouco Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.849. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZIGNAL, registro nº 16108, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.850. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZINO 750 WG, registro nº 14318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 1 - Produto Extremamente Tóxico.

1.851. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZIPPER, registro nº 25318, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.852. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZONIC, registro nº 15018, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 4 - Produto Pouco Tóxico.

1.853. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZOOM, registro nº 014907, da Classe III - Medianamente Tóxico para a Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

1.854. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto ZURA 806 SL, registro nº 20816, da Classe I - Extremamente Tóxico para a Categoria 2 - Produto Altamente Tóxico.

1.855. O prazo para atualização dos rótulos e bulas as novas classificações é de até um ano, conforme disposto no art. 28 da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 296, de 29 de julho de 2019.